



Diário oficial eletrônico do município de

PRUDENTÓPOLIS

Autorizado pela Lei 2.030/2013

www.prudentopolis.pr.gov.br

Edição 1.576 04 páginas

EXPEDIENTE

ORGÃO DE DIVULGAÇÃO DOS ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE PRUDENTÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ

AUTORIZADO PELA LEI 1.431 DE 06/04/2005 E LEI MUNICIPAL Nº 2.030/2013

ENDEREÇO ELETRÔNICO DE VEICULAÇÃO: https://www.prudentopolis.pr.gov.br/diario-oficial/

E-MAIL: diariooficial@prudentopolis.pr.gov.br - FONE: 42 3446 8000

COORDENAÇÃO/DIREÇÃO: Eli Corrêa Fernandes - Secretário Municipal de Administração

TRIAGEM EDITORIAL: Lidiane Kozak

RESPONSABILIDADE TÉCNICA/MONTAGEM: Rodrigo Augusto G. Salante - DRT Nº 1353/PR

APOIO TÉCNICO: Paulo Ariel Pechefist - Gerente do Departamento Municipal de TI

Edifício da Prefeitura Municipal

Rua Rui Barbosa, 801 - CEP: 84400-000

EQUIPE DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO:

PREFEITO MUNICIPAL: Adelmo Luiz Klosowski VICE - PREFEITO MUNICIPAL: Osnei Stadler

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO: Eli Corrêa Fernandes SECRETÁRIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA: Dayanne Louise do Prado SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL: Beatriz Aparecida Klosowski

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA: Nadir Vozivoda

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO: Jane Aparecida de Souza Grande SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTES E RECREAÇÃO: Adriano Cardozo SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO acum. SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS: João Carlos Bini

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE TURISMO: Cristiane Guimarães Boiko Rossetim

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E OBRAS: Humberto José Sanches

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE: Luiz Felipe Daciuk SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRANSPORTES E INFRAESTRUTURA: Luís Cesar Sanches Filho

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE: Luiz Carlos Mendes Ferreira Júnior CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL: Alex Fabiano Garcia CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO: John Charles Fernandes PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO: Gino Lucas Scherdien

CÂMARA MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS

Rua Rui Barbosa, 845 - CEP: 84400-000 Fone: 42 3446-1374 - Caixa Postal: 90

email: atendimento@cmprudentopolis.pr.gov.br

VEREADOR: Jaison Kuhn - Presidente

VEREADOR: Lademiro Budnik - Vice-Presidente

VEREADOR: Iroslau Woruby - 1º Secretário VEREADOR: José Pereira Neto - 2º Secretário

VEREADOR: Marcos Roberto Lachovicz

VEREADOR: Audio Charachouski

VEREADORA: Soraia Valeria Bubniak VEREADORA: Carina Gasparim Rampi

VEREADOR: Cezar Augusto Schirlo VEREADOR: Luciano Marcos Antonio

VEREADOR: Anderson Alexandre Lemos

VEREADOR: Valdir Bini

VEREADOR: Adão Kostecki Primo

DECRETOS

DECRETO Nº. 211/2019

Instaura Processo de Sindicância Administrativa e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no artigo 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal;

DECRETA

- **Art. 1°.** Fica instaurada **SINDICÂNCIA** para apurar os fatos relatados no protocolo nº. 2459/2019.
- Art. 2º. O cumprimento do disposto no artigo anterior fica a cargo da Comissão de Sindicância composta pelos servidores Hilário Witchemichen Filho, José Luiz Bini e João Ediuvã Ignácio, a qual terá o prazo de trinta (30) dias, a partir da data da publicação deste Decreto, para concluir a apuração dos fatos, dando ciência a Administração Superior.
- **§** único. A presidência da comissão a que se refere o artigo 2º ficará a cargo do servidor Hilário Witchemichen Filho.
- **Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, produzindo efeitos a partir de 05/04/2019.

Secretaria Municipal de Administração, 04 de abril de 2019.

Adelmo Luiz Klosowski Prefeito Municipal

Eli Corrêa Fernandes Secretário Municipal de Administração

DECRETO Nº 212/2019

Concede Gratificação a servidor que menciona.

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal, no §1°, do artigo 154, da Lei Municipal nº 1.975, de 27/06/2012 e considerado que a servidora exerce a função de direção no Departamento de Tributação e Fiscalização, envolvendo orientação e instrução de novos servidores, coordenação de estagiários, gerenciamento da dívida ativa e de cobranças administrativas e atendimento ao público;

DECRETA

- **Art. 1º.** Fica concedido Adicional de Função "AF-1", no percentual de 70% (setenta por cento) a servidora **Zeni de Lourdes Uliach da Silva**, ocupante do cargo provimento efetivo de *Agente Tributário*, do Quadro de Pessoal do Executivo Municipal.
- **Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Administração, 04 de abril de 2019.

Adelmo Luiz Klosowski Prefeito Municipal

Eli Corrêa Fernandes

Secretário Municipal de Administração





DECRETO Nº 213/2019

Concede Gratificação a servidor que menciona.

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal, no §1°, do artigo 154, da Lei Municipal nº 1.975, de 27/06/2012 e considerado que o servidor exerce a função de direção no Departamento de Tesouraria, envolvendo o atendimento ao público, formalização de ofícios, lançamento de empenhos, liquidações e pagamentos, conferência de notas fiscais quanto à formalização de recebimento, conferência e lançamento de certidões negativas e atendimento a fornecedores;

DECRETA

- Art. 1°. Fica concedido Adicional de Função "AF-1", no percentual de 70% (setenta por cento) ao servidor Gilvan Bobato, ocupante do cargo provimento efetivo de Agente Administrativo, do Quadro de Pessoal do Executivo Municipal.
- Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Administração, 04 de abril de 2019.

Adelmo Luiz Klosowski Prefeito Municipal

Eli Corrêa Fernandes Secretário Municipal de Administração

DECRETO Nº 215/2019

Autoriza o fechamento e a utilização das ruas.

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal e conforme o protocolado sob nº 2508/2019;

DECRETA

- Art. 1°. Fica autorizado, com fulcro no art. 138, § 4°, da Lei Orgânica Municipal, o fechamento da Rua sem denominação localizada na lateral do Centro de Eventos "Terra das Cachoeiras", entre a Rua Celso Roth e a marginal da BR-373, no dia 06 de abril de 2019, das 13h30min as 17h30min e no dia 07 de abril de 2019, das 08h30min às 18h00min, para a realização do evento "Super Copa Integração de Velocross", conforme informações constantes no protocolo nº. 2508/2019.
- Art. 2°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Administração, 04 de abril de 2019.

Adelmo Luiz Klosowski Prefeito Municipal

Eli Corrêa Fernandes Secretário Municipal de Administração

LICITAÇÕES

EXTRATO DE ATA CONTRATO

Contrato	071/2019
Pregão Eletrônico	017/2018
Objeto	Contratação de Empresa especializada para prestação de serviços de manutenção de super postes no Município de Prudentópolis.
Contratada	C. PAROLIN INSTALAÇÕES ELÉTRI- CAS - ME
Valor	R\$ 33.000,00 (Trinta e três mil reais)
Fiscal	João Ademir dos Santos
Gestor	Humberto José Sanches
Data	28 de março 2019
Prazo de Vigência	12 (doze) meses

AVISO DE ALTERAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/2019

OBJETO: Contratação de empresa para reforma e adaptação de dois ônibus, oriundos da frota municipal, para atender o projeto "Cultura em Movimento".

PREÇO MÁXIMO ADMITIDO: R\$ 179.716,38 (cento e setenta e nove mil setecentos e dezesseis reais e trinta e oito centavos).

DATA DA SESSÃO: 24 de abril de 2019 às 08:30hrs, junto a plataforma: www.comprasgovernamentais.gov.br.

INFORMAÇÕES: O edital poderá ser obtido no site www.prudentopolis.pr.gov.br e na plataforma www.comprasgovernamentais.gov.br, e demais informações junto ao Depto de Licitações da Prefeitura Municipal de Prudentópolis, localizado na Rua Rui Barbosa, nº 801, Centro, Prudentópolis - Pr, CEP 84400-000, fone (42) 3446-8007 de segunda à sexta-feira, no horário das 08:00 horas às 12:00 horas e das 13:00 horas às 17:00 horas.

Lidiane Campagnaro Pregoeira







O ÓRGÃO OFICIAL PODE SER CONSULTADO GRATUITAMENTE NOS SEGUINTES LOCAIS:

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS CÂMARA MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS

Internet: www.prudentopolis.pr.gov.br